



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1880 – Jardim Aeroporto – 12.500-120 – Guaratinguetá-SP
Telefone/Fax: (12) 3122-7200

Guaratinguetá, 12 de março de 2020.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

O Presidente da Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a lei 13.303/2016, **RESOLVE:**

REVOGAR em todos os seus termos, após a manifestação da empresa vencedora de que através de uma reanálise não conseguiria atender o exigido em edital e, tendo a segunda colocada também apresentado um valor muito abaixo do orçamento estimado para o serviço, assim como recomendação da assessoria jurídica e do setor responsável para fins de adequação do edital para melhor atender os interesses da Companhia, o Processo Licitatório nº. 003/2020, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

Luciano Nucci Passoni
Diretor Presidente

Página 1 de 1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 055/FUNCOC/2020.papb.

Guaratinguetá, 03 de Janeiro de 2020.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Paulo Alvarenga de Aguiar		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Durval Rocha, nº 30		
Bairro	Vila Paraíba	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12.515-710	Processo nº	567/19
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Braz Cubas nº 357		
Bairro	Nova Guarã		
Município	GUARATINGUETA		
Inscrição cadastral	05.094.012.00		

Pela presente, em razão de denúncia, viemos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$663,25 a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmob@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 056/FUNCOC/20_{papb}.

Guaratinguetá, 03 de Janeiro de 2020.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Paulo Alvarenga de Aguiar		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Durval Rocha, nº 30		
Bairro	Vila Paraíba	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12.515-710	Processo nº	567/19
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Braz Cubas nº 357		
Bairro	Nova Guará		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastro	1 05.094.012.00		

Pela presente, **em razão de denúncia**, NOTIFICO esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme o exposto no inciso II do artigo 16 cc com inciso II do artigo 3º ambos da Lei Nº 4.764/17, com objetivo de que não cause nenhum malefício a integridade física das pessoas que ali trafegam, bem como cumprir o objetivo de acessibilidade para com as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, como prevê a lei 10.098/00.

Conforme prevê o artigo 5º da lei 4.764/17, o nível dos passeios fronteiros aos imóveis, na zona urbana do Município será, obrigatoriamente, da altura da guia de meio-fio de sarjeta, de forma contínua, no local, toleradas inclinações de até 3% (três por cento).

Para facilitar o acesso de veículos, os passeios fronteiros, na zona urbana, admitem as seguintes exceções:

I - ter a guia de meio-fio rebaixada até o máximo de **5cm (cinco centímetros)** acima da sarjeta, na extensão da largura da entrada de veículos existente na construção;

II - ter inclinados os primeiros **20cm (vinte centímetros)** paralelos à guia rebaixada;

III - ter pequenas rampas com a extensão máxima de **20cm (vinte centímetros)** no sentido perpendicular às construções e a partir do alinhamento destas.

O rebaixamento da guia de meio-fio de sarjeta será afeto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, e dependerá de prévio requerimento do interessado.

Diante do exposto, poderá o notificado apresentar sua defesa prévia, **no prazo de 03 (três) dias**, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de R\$663,25 a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esclareço ainda a Vossa Senhoria que para ter ciência dos dispositivos legais que embasam este, basta acessar o site da prefeitura e consultar a lei FUNCOC, onde terá acesso ao teor completo da lei, além do modelo recursal, se pretendido for.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefones:(12)3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 038/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de móveis para atender às Unidades de Saúde e Pronto Socorro. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 25/03/2020, às 08h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 039/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de peças acessórios e insumos para roçadeiras e motosserras. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 25/03/2020, às 14h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 040/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância segurança patrimonial armada pelo período de 12 meses. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 25/03/2020, às 16h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 041/20. Objeto: Aquisição de materiais para reforma dos abrigos de ônibus (chapa policarbonato). Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 26/03/2020, às 14h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 042/20. Objeto: Aquisição de material para reforma dos abrigos de ônibus. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 26/03/2020, às 16h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 043/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de caminhão munck com cesto para manutenção de iluminação pública ornamental. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 27/03/2020, às 15h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 044/20. Objeto: Aquisição de postes de sinalização. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 27/03/2020, às 16h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 045/20. Objeto: Aquisição de água mineral com 20 litros, água mineral sem gás e água mineral com gás. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 30/03/2020, às 14h.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 046/20. Objeto: Aquisição de pães francês. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 30/03/2020, às 15h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 047/20. Objeto: Aquisição de tonner e cartuchos. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 30/03/2020, às 16h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 048/20. Objeto: Aquisição de cimento CP III, cal e areia média. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 31/03/2020, às 13h30.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 049/20. Objeto: Aquisição de adesivos para medalhas e troféus, faixas para os eventos de 2020. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 31/03/2020, às 15h.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 050/20. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para eventos da Secretaria de Esportes no ano de 2020. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 31/03/2020, às 16h30.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá torna público que o Processo de Licitação nº. 005/2020 foi considerado fracassado, devido a desclassificação de todos os licitantes.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 018/20**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de material e metodologia pedagógica para o desenvolvimento de competências por meio da educação musical de livros, materiais paradidáticos impressos e digital, caderno de formação presencial e a distância através de plataforma online, suporte e acompanhamento pedagógico para profissionais da educação, entre gestores, coordenadores e professores da educação infantil da rede municipal de ensino.

Empresa vencedora:

- **ACCORSI CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA -EPP**, no valor de R\$ 383.520,00.-----

Guaratinguetá, 11 de março de 2020.

ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

LICITAÇÃO

PP 007/20 RP- FUTURA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS - VALORES REGISTRADOS					Atual contratado	
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor	
-	Fornecedor : M M LOPES - MÁQUINAS - ME					
20	SABRE 32" PARA MOTO SERRA STIL 660	PC	STIHL	11	2838	
23	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA	UN	STHIL	55	731,5	
					3569,5	
-	Fornecedor : MIZUTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA					
1	ROÇADEIRA GASOLINA	PC	STHIL	30	54900	
8	CORDA DE PARTIDA	UN	STHIL	70	49,7	
12	JOGO DE JUNTAS	JG	STHIL	12	48,72	
13	JOGO DE JUNTAS	JG	STHIL	20	81,2	
17	CABO DO PUNHO DO ACELERADOR	PC	STHIL	4	307,96	
21	CORRENTE PARA MOTOSERRA SF 220	M	STHIL	28	1651,72	
22	EMENDA DE CORRENTE	PC	STHIL	15	40,65	
28	GAIOLA	UN	STHIL	5	85,3	
					57165,25	
-	Fornecedor : UNIMÁQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME					
2	CINTO DUPLO	UN	BRISTOL	18	612	
3	CINTO DUPLO	PC	BRISTOL	2	68	
4	LAMINA PARA ROÇADEIRA	UN	WSM	10	124	
5	LAMINA PARA ROÇADEIRA COSTAL	UN	WSM	108	1339,2	
6	CHAVE COMBINADA	UN	RAISMAN	18	261	
7	CHAVE COMBINADA	PC	RAISMAN	3	43,5	
9	FILTRO DE AR	PC	RAISMAN	6	114	
10	FILTRO DE AR	PC	RAISMAN	40	760	
11	FILTRO DE FELTRO	PC	RAISMAN	60	219	
14	LIMA CHATA DE 8" EM AÇO CARBONO	UN	ROCASTE	21	144,9	
15	TAMPA DO TANQUE	PC	RAISMAN	2	23,1	
16	TAMPA DO TANQUE	PC	RAISMAN	16	184,8	
18	CABO DO PUNHO	M	RAISMAN	8	744	
19	EMBREAGEM	KIT	RAISMAN	20	780	
24	CARRETEL PARA ROÇADEIRA	UN	RAISMAN	90	2205	
25	FIO DE NYLON	ROL	BRISTOL	300	33600	
26	CABO DE ACELERADOR	UN	RAISMAN	25	712,5	
27	CILINDRO	UN	RAISMAN	10	1620	
29	ANEL	JG	RAISMAN	10	115	
					43670	
					104404,75	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

DECRETO



DECRETO Nº 8.869, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 42º e Lei Municipal nº 5.026 de 06 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 929.914,96 (Novecentos e vinte e nove mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), para a criação da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno. A classificação orçamentária será:

02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

02.19.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

04.122.1008.2624– MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Fonte de Recurso – 01 - Tesouro

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - (538) R\$ 683.587,03

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais - (539) R\$ 175.713,84

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo - (540) R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (541) R\$ 37.295,39

04.122.0706.2349 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA OUVIDORIA

Fonte de Recurso – 01 - Tesouro

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo - (542) R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (543) R\$ 11.318,70

04.124.1008.2484 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONTROLE INTERNO

Fonte de Recurso – 01 – Tesouro

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil - (544) R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo - (545) R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - (546) R\$ 7.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

DECRETO



DECRETO Nº 8.869, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

-2-

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a anulação das seguintes dotações:

02.02 – GABINETE

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0706.2349 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA OUVIDORIA

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo (1) R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2) R\$ 11.318,70

04.122.1008.2476 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (3) R\$ 568.778,54

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (4) R\$ 167.929,17

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7) R\$ 16.008,85

02.02.07 – ASSESSORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04.122.1008.2483 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo (30) R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (31) R\$ 14.883,00

02.02.08 – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

04.124.1008.2484 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE

CONTROLE INTERNO

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (32) R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo (33) R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (34) R\$ 7.000,00

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.04.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

99.999.0999.9001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência (64) R\$ 87.965,09



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

DECRETO



DECRETO Nº 8.869, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

-3-

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

04.122.1008.2492 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (69) R\$ 26.843,40

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (70) R\$ 7.784,67

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (75) R\$ 6.403,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MÁRCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.045, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320/1964 e Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), na Secretaria Municipal da Saúde, sendo R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), referente a Emenda Parlamentar Proposta nº 13847.6420001-18-006 e R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) referente a Emenda nº 13847.6420001-18-001, ambas depositadas no exercício de 2018. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1008.2477.95 – Manutenção dos Serviços de Transporte	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes (criar)	R\$ 370.000,00

Total: R\$ 370.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º, terá como cobertura os depósitos bancários efetuados no exercício de 2018 na conta 624.039-1, oriundos das Emendas Parlamentares Propostas nº 13847.6420001-18-006 e nº 13847.6420001-18-001.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.757, DE 06 DE MARÇO DE 2020

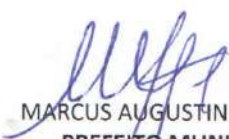
Designa GISELE NERI DA ENCARNAÇÃO MONTEIRO para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal da Administração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 04 de março de 2020, **GISELE NERI DA ENCARNAÇÃO MONTEIRO**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Administrativo, da Secretaria Municipal da Administração, no período de 04 de março de 2020 a 13 de março de 2020, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV. ⁶

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.758, DE 06 DE MARÇO DE 2020

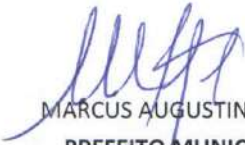
Designa ANA MARIA PELÚCIO DE ANDRADE ALMADA para responder, em substituição, à função de Subsecretária Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **ANA MARIA PELÚCIO DE ANDRADE ALMADA**, para responder em substituição, a função de Subsecretária Municipal da Educação, no período de 09 de março de 2020 a 23 de março de 2020, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.759, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Constitui a Comissão de Revisão do Código de Postura Municipal.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO de Revisão do Código de Postura Municipal, integrada pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

Secretário Marco Antonio de Oliveira - Presidente;

Subsecretário Rafael Porto Vieira – Vice-Presidente;

- Diretor de Trânsito – Agente Marcos Aurélio da Silva

- Diretor de Segurança – Agente Marco Antonio Mineiro Leite;

- Fiscal Tributário – Hailton Nascimento Rodrigues.

Secretaria Municipal da Fazenda:

- Diretora de Fiscalização Tributária - Maria do Carmo Pontes Xavier Gonçalves

- Fiscal Tributário - Névio Guilherme dos Santos Burgos.

Secretaria Municipal de Saúde:

- Vigilância Sanitária – Felipe Guedes da Costa.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais:

- Secretário Paulo de Araújo Barros Filho;

- Subsecretário José Eugênio Novaes da Silva



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.759, DE 06 DE MARÇO DE 2020

-2-

Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação:

- Secretário Gonçalo Ferraz Cardoso;
- Subsecretário Bruno Vilas Boas de Castro.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- Secretária Giani Bresolin;
- Chefe de Gabinete José Eduardo Rocha de Moraes.

Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica:

- Secretário Daniel Roberto Carnecine de Oliveira

Defesa Civil

- Assessor Especial Crysantho Ferreira Filho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.760, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Reconstitui Comissão Processante Especial.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconstituída a Comissão Processante Especial visando a reabertura do Processo Especial nº 007/2018, para nova análise conforme orientações e apontamentos do Ministério Público.

Art. 2º Para a condução do Processo Administrativo Disciplinar fica designada, nos termos do artigo 73 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, Comissão Processante Especial, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Ana Maria Pelúcio de Andrade Almada
- 2 – Simone Mimoso Seabra Bevilacqua
- 3 – Andreia dos Santos Mendes


Suplentes

Admilson Pedroso de Lima
Ricardo Abissi Bichara Abi Rezik
Ana Luiza Mesquita Pardal

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Especial não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.761, DE 10 DE MARÇO DE 2020


Designa WELINGTON VILANOVA para responder, em substituição, a função de confiança de Secretário Municipal da Cultura.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 09 de março de 2020, **WELINGTON VILANOVA**, para responder, em substituição, a função de confiança de Secretário Municipal da Cultura, no período de 09 de março de 2020 a 23 de março de 2020, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 12 de março de 2020 - Edição Online nº 3536

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.762, DE 10 DE MARÇO DE 2020


Designa STEFANI ANTONIO SANCHES DE BARROS GRAÇA para responder, em substituição, à função de Secretária Municipal de Esportes.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, STEFANI ANTONIO SANCHES DE BARROS GRAÇA, para responder em substituição, a função de Secretária Municipal de Esportes, no período de 18 de maio de 2020 a 27 de maio de 2020, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.